

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro - CEP 35365-000 - Fone (31) 3872-1254  
Abre Campo – Estado de Minas Gerais

## LEI Nº 1.435/2013 De 15 de abril de 2013.

*Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 1.388, de 13/08/2010, e dá outras providências.*

O Povo do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Márcio Moreira Vítor, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Os parágrafos 2º e 3º, da Lei nº 1.388, de 13/08/2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** - [...]

**§ 1º** - [...]

**§ 2º** - *O trabalho externo, realizado nos termos desta lei, observará a carga horária de 40:00 (quarenta) horas semanais e será remunerado com o valor mensal de R\$508,50 (quinhentos e oito reais e cinquenta centavos), não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício ou previdenciário entre o Município e o preso.*

**§ 3º** - *O programa ficará limitado ao total de 50 (cinquenta) presos.*

**Art. 2º** - A Lei nº 1.388, de 13/08/2010, passa a vigorar acrescida do § 6º, ao art. 1º:

**Art. 1º** - [...]

[...]

**§ 6º** - *O valor descrito no § 2º, do art. 1º, desta lei, será reajustado no mesmo percentual e data dos servidores públicos municipais.*

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abre Campo, aos 15 de abril de 2013.

  
**Márcio Moreira Vítor**  
Prefeito Municipal